



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Gravataí

LEI Nº 3.791, DE 01 DE JUNHO DE 2016.

Denomina RUA SANTINO NICANOR DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ

FAÇO SABER, em cumprimento ao artigo 58, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica oficialmente denominada de RUA SANTINO NICANOR DA SILVA, a Rua I do loteamento Vila Natal.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se lei em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 01 de junho de 2016.

Registre-se e publique-se.

LUIZ ZAFFALON,
Secretário-Geral de Governo.


MARCO ALBA,
Prefeito Municipal.